

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA GSF Nº 133/2014**      **Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder 10(dez) dias de Licença para Capacitação referente ao período aquisitivo de 22/07/2002 a 21/07/2007, com início a partir do dia 01/06/2014, para realização de Projetos de Conclusão à servidora **VALMIRALUIZA FERNANDES BARBOSA**, Mat.128003-1, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº. 0066.000.01336/2014-1, matriculada no Curso “Disseminadores de Educação Fiscal – PI – 1/2014”, carga horária de 120h/a, na Escola de Administração Fazendária – ESAF, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 02/04/2014.

Art.2º. Fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar, ao final da atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 134/2014**      **Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder 10(dez) dias de Licença para Capacitação referente ao período aquisitivo de 29/11/2002 a 28/11/2007, com início a partir do dia 29/05/2014, para realização de Projetos de Conclusão à servidora **CARLENE MARIA MARTINS COUTINHO**, Mat.129376-1, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº. 0066.000.01513/2014-6, matriculada no Curso “Disseminadores de Educação Fiscal – PI – 1/2014”, carga horária de 120h/a, na Escola de Administração Fazendária – ESAF, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 02/04/2014.

Art.2º. Fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar, ao final da atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**PORTARIA GSF Nº 135/2014**      **Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº 084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº 15.299, de 12 de agosto de 2013.

### RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias de Licença para Capacitação, com início a partir do dia 01/10/2014, referente ao período aquisitivo de 29/07/2002 a 28/07/2007, ao servidor **WAGNO PEREIRA LINHARES**, Mat. 127995-5, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº.0066.000.01170/2014-3, matriculado no Instituto de Estudos



Empresariais – IEMP, para elaboração do Artigo Científico, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Art.2º. Fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar, ao final da atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº 136/2014 Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994, alterada pela Lei Complementar nº084, de 07 de maio de 2007.

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual Nº15.299, de 12 de agosto de 2013.

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias de Licença para Capacitação com início a partir do dia 04/08/2014, referente ao período aquisitivo de 09/07/2004 a 08/07/2009, à servidora **VANICE DA SILVA DO VALE**, Mat. 158471-5, Técnico da Fazenda Estadual, Processo nº. 1086.000.00001/2014-5, matriculada no Instituto de Estudos Empresariais – IEMP, para elaboração do Artigo Científico, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública 2013.2, carga horária de 360h/a, com atividades a serem realizadas conforme cronograma do curso a partir de 09/08/2013.

Art.2º. Fica o(a) servidor(a) obrigado(a) a apresentar, ao final da atividade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço

extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, “d”, e V, da Lei Complementar estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA GSF Nº137/2014 Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o julgamento da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria Nº105/2014-GSF, de 02/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 65, de 07 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

APLICAR a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **JOSÉ QUIRINO BEZERRA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0425397, por haver infringido o disposto no art. 137, incisos IX e XI, nos termos que preceitua o art.150, todos da Lei Complementar nº 13/94 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO  
Secretário da Fazenda

**PORTARIA GSF Nº. 138/2014 Teresina, 16 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **THELMA DO NASCIMENTO LIMA FURTADO**, Auditora Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002.699-9 – **Presidente**; **MARCOS VINICIO ALVES RUFINO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 161.511-4 – **Secretário** e **ALEXANDRE ATILIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 003.028-7 – **Membro**, para comporem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar denúncia de exigência de propina, ocorrida no dia 20/08/2013, durante a realização de Fiscalização Itinerante da SEFAZ, no município de Parnaíba – 1ª GERAT, conforme Processo nº 0094.000.00195/2013-8; Denúncia, de 21/08/2013; Informação PGE, de 03/10/2013 e Informação PGE, de 23/04/2014.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO  
Secretário da Fazenda

Processo nº 1002.003.00321/2013-2  
Comissão de Sindicância – Relatório Conclusivo  
Portaria Nº 018/2014, de 15/01/2014

## JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os arts. 187 e 188 da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada através da Portaria Nº 018/2014, de 15/01/2014, para apurar possível responsabilidade por dano causado ao erário, em face de sinistro envolvendo veículo Hilux, placa OEB-8667, desta Secretaria da Fazenda, ocorrido no dia 24/06/2013; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo na forma do art.165, § 4º, inciso I, da Lei Complementar 13/94, dada à impossibilidade de se atribuir culpa ao servidor que estava conduzindo o veículo da Secretaria da Fazenda naquela ocasião.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina, 24 de abril de 2014.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

Processo nº. 1002.002.00435/2013-7  
Comissão de Sindicância Punitiva – Relatório Conclusivo  
Portaria Nº. 105/2014-GSF, de 02/04/2014

## JULGAMENTO

A autoridade julgadora neste processo, o Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, de acordo com os art. 187 e 188, da Lei Complementar 13/94, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Punitiva, instaurada através da Portaria Nº 105/2014-GSF, de 02/04/2014, com a finalidade de apurar as responsabilidades pelos atos de indisciplina, ocorrido nas dependências do Posto Fiscal Cova Donga, no dia 13/10/2013; após detido exame dos autos do processo profere a seguinte decisão: determinar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por escrito ao servidor **JOSÉ QUIRINO BEZERRA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 042539-7, por transgressão ao art.137, incisos IX e XI, nos termos do que preceitua o art. 150, todos da Lei Complementar Nº. 13/94.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Teresina, 14 de maio de 2014.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
**Secretário da Fazenda**

**Of. 136**

**PORTARIA Nº 132 / 2014-GSF Teresina, 13 de maio de 2014.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**,  
no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ÁLVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 002.749-9, da

Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN,  
para o Posto Fiscal de Pontões, da mesma Gerência, conforme processo  
1086.001.00026/2014-5, de 09/05/2014.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**Of. 139**

**Portaria GSF nº 139 /2014. Teresina, 20 de maio de 2014.**

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições legais e nos termos do § 4º do art.51 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ para o corrente exercício, com a designação de novos membros e respectivos suplentes, para substituírem os membros titulares nos casos de ausência justificada, afastamentos, licenças e férias;

## RESOLVE:

I. DESIGNAR os membros que constituirão a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Secretaria da Fazenda Estadual do Piauí, sem prejuízo financeiro, os servidores abaixo relacionados:

1. Presidente: **CYNTYA TEREZA SOUSA SANTOS**, Matrícula nº 142.945-X;  
Suplente: **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Matrícula nº 003.191-7;
2. Membro: **ELIETE RIBEIRO DE ANDRADE**, CPF: 463.138.933-87;  
Suplente: **NILSON DA SILVA LOPES**, Matrícula nº 002.981-5.
3. Secretária: **LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES**, Matrícula nº 142.956-6  
Suplente: **PAULO SÉRGIO PATRÍCIO DE LIMA**, Matrícula nº 003.093-7

II. A Comissão praticará os atos inerentes à condução dos processos licitatórios desta SEFAZ até a fase de julgamento das propostas e poderá receber, reconsiderar ou fazer subir recurso administrativo devidamente instruído, praticando com independência todos os procedimentos relativos às funções por esta Portaria delegadas.

Esta Portaria vigorará por um período de 01(um) ano, a contar da data de 14/05/2014.

Certifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**MÁRIO JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Secretário da Fazenda

**Of. 140**



Portaria N.º DGE / 071 / 2014

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada de **Concorrência n.º 016/2014**.

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 42, inc. X, do Decreto n.º 6.686/86; e nos Arts. 6.º, XVI; e; 51, ambos da Lei Nacional de Licitações (Lei 8.666/93), e, considerando:

### RESOLVE

**CONSTITUIR** uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelo Advogado MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS, o Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO, o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES, e os Suplentes: Chefe da Procuradoria Jurídica, Adv. EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA e o Engenheiro (Classe "C" Ref. 53) ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS REGO, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 016/2014 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Execução das obras de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, Rodovias: PI – 469; 120; 237; 224; 225, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acesso de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos para o Território de Desenvolvimento Vale do Sambito, com uma extensão de 220,00 km.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

DER-PI, em Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

**Eng.º SEVERO MARIA EULÁLIO FILHO**  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 031



PORTARIA Nº 020/2014. Teresina (PI), 19 de maio de 2014.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO**, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

I – Designar, a funcionária **MARIA SALOMÉ DA SILVA NETA**, Matrícula Nº. 006006-8, Agente Superior de Serviços, Classe II, Padrão "H", para atuar como Supridora de Fundos, na Pesquisa de Acidentes de Trânsitos Ocorridos no Estado do Piauí, nos anos de 2012 a 2013, convênio celebrado entre a Fundação CEPRO e DETRAN/PI, no período de realização de levantamentos de dados em todos os municípios.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data.

Cientifique-se

Cumpra-se

**HILTON TORRES LAGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEPRO  
(em exercício)

Of. 238



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº. 009/2014.  
Sindicância Administrativa n.º. 009/2014.

Teresina-PI, 19 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO, GILSON ALVES DA COSTA e JOÃO SALES NETO, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar informações contidas no Memo. nº. 127 / 2014, coalescido aos autos, subscrito pelo gerente da Penitenciária Mista "Juiz Fontes Ibiapina", Teresina-Piauí. O citado expediente encaminha ao Diretor da DUAP, Wellington Rodrigues da Silva, cópias das declarações prestadas pelas detentas BERNARDA LOURENÇO DE ALMEIDA, MARIA DOS MILAGRES ARAÚJO LUCIANO e MARINA DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de testemunhas, a respeito de fatos supostamente acontecidos no interior da Ala Feminina, envolvendo também a detenta MARIA DO SOCORRO ALVES e os agentes penitenciários RAIMUNDO NONATO MARQUES (NEM) e FRANCISCO FILHO (Cafu).

II – DESIGNAR, também, os servidores Joana Leocádia Tabatinga Cardoso e Francisco de Freitas Lima, como membros suplentes da aludida comissão, conforme regras do parágrafo 2º, do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 19 de maio de 2014.

Dep. Ana Paula Mendes de Araújo  
Secretária de Estado da Justiça

Of. 283



Portaria Nº 006/2014 GS Teresina (PI), 22 de abril de 2014.

**O SECRETÁRIO ESTADO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Decreto Nº 11.758 de 09 de junho de 2005, art. 2º.

### RESOLVE:

Designar o Senhor **Jorge Henrique Bastos Castelo Branco**, como tomador de Suprimento de Fundos.  
Esta Portaria a entra em vigor nesta data.

**COMUNICA-SEE CUMPRASE**, Gabinete do Secretario de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 22 de abril de 2014.

Renato Pires Berger  
Secretário

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



## Portaria CEPEX 016/2014

Teresina, 06 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11409/13

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho da Professora **ÂNGELA MARIAMACÊDO DE OLIVEIRA**, ASSISTENTE I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Possidônio Queiroz” em Oeiras, desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE – SE.

Nouga Cardoso Batista  
Presidente do CEPEX

## Portaria CEPEX 017/2014

Teresina, 06 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 10502/13

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho do Professor **FABRÍCIO PIRES DE MOURA DO AMARAL**, ADJUNTO I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotado no Centro de Ciências da Saúde – CCS, desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE – SE.

Nouga Cardoso Batista  
Presidente do CEPEX

## Portaria CEPEX 019/2014

Teresina, 08 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01083/14,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Alterar o regime de trabalho do Professor **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA**, ASSISTENTE I, TI – 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus “Prof. Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, desta IES, para DE, Dedicção Exclusiva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE – SE.

Nouga Cardoso Batista  
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



## Portaria CONAPLAN 049/2014

Teresina, 16 de abril de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão interlocutória, de 14 de abril de 2014, exarado no Mandado de Segurança nº 0006738-09.2014.8.18.0140, em curso na 2ª Vara dos feitos da Fazenda Pública,

Considerando o artigo 60, inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, *sub judice*, o afastamento das atividades docentes da Professora, **ERIKA CRISTINA NOBRE VILAR**, Auxiliar I - TI 40h, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA do Campus “Poeta Torquato Neto”, para cursar Mestrado na Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC/RS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

## Portaria CONAPLAN 050/2014

Teresina, 22 de abril de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04020/14,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, Assistente III, DE, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, no período de **03/03/2014 a 03/03/2015**, para Doutorado em Botânica, da Universidade de Brasília - UNB.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

### COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN

## Portaria CONAPLAN 051/2014

Teresina, 29 de abril de 2014

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 04374/14

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento na reunião do dia 04/06/2012,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora **ROSÂNGELA PEREIRA DE SOUSA**, Assistente III, DE, lotada no Campus Clóvis Moura, em Teresina, das atividades docentes, no período de **12/04/2014 a 12/04/2015**, para Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo os efeitos a 12/04/2014.

### COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

NOUGA CARDOSO BATISTA  
Presidente do CONAPLAN



## Portaria CONAPLAN 052/2014 Teresina, 12 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 03954/14, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião do dia 25/04/2014, Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Autorizar o afastamento das atividades docentes do Professor Adjunto I, DE, **ARNALDO SILVA BRITO**, lotado no *Campus Clóvis Moura*, no período de **12/05/2014 a 12/05/2015**, para participar de Estágio Pós – Doutoral em Ciências da Computação, na Universidade Federal do Piauí – UFPI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN

## Portaria CONAPLAN 053/2014 Teresina, 19 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 04963/13, Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião plenária de 03/02/2012,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes da Professora **ASSUNÇÃO DE MARIA SOUSA E SILVA**, Assistente III, 20h, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL do *Campus Poeta Torquato Neto*, em Teresina, no período de **03/03/2014 a 03/03/2015**, para Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC - MG

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de março de 2014.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



## RESOLUÇÃO CEPEX Nº008/2014 Teresina, 05 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memo PREG nº 244/2014

Considerando o artigo 6º, inciso XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

### RESOLVE

**Art. 1º** – Adiar o lançamento do Edital de Transferência Intercampi previsto no Calendário Acadêmico de 05/05/2014 para 14/05/2014.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX

## RESOLUÇÃO CEPEX Nº 009/2014 Teresina, 14 de maio de 2014.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Memo. PREG Nº 234/2014,

Considerando o processo nº 04219/14

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 13/05/2014.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o **Edital PREG Nº 013/2014** que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas no período letivo 2014.2 por meio de Transferência Facultativa Interna, nos termos do anexo desta resolução.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**  
Presidente do CEPEX  
(em exercício)

Of. 41

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL TOMADA DE PREÇO Nº 014/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 05 de junho de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA PRAÇA DE PESAGEM LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO RODÓVIA PI-140 COM ACESSO AO AEROPORTO DE FLORIANO-PI. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1085; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 20 de maio de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 018/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 23 de junho de 2014**, receberá proposta para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PISTA DE POUZO E DECOLAGEM, IMPLANTAÇÃO DO BALIZAMENTO NOTURNO E CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS DO AERÓDROMO CAJUEIRÓ DA PRAIA, NESTE ESTADO. Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678120.1098; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 20 de maio de 2014.

**Francisca Juliana Castello Branco Evaristo de Paiva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**Antônio Avelino Rocha de Neiva**  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 419



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATO AVISO DE SUSPENSÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014-SEFAZ

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de recarga de cartuchos e desbloqueio de impressoras da marca SAMSUNG, modelo ML 2165, com cartuchos modelos ML 2165W e ML 2165.

**TIPO: Menor preço.**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL decide suspender *sine die* o Pregão Eletrônico nº 15/2014, para realizar alterações no Termo de Referência.

**MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br**

Teresina (PI), 19 de maio de 2014.

*Cyntya Tereza Sousa Santos*  
Pregoeira SEFAZ

Visto:

**Mário José Lacerda de Melo**  
Secretário da Fazenda

Of. 137

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQC Nº 001/2014 – SEFAZ/PI

**OBJETO:** Contratação de serviço de consultoria para o desenvolvimento de um Sistema para Tramitação Eletrônica dos Processos Administrativo-Tributários da SEFAZ/PI, com recurso BID.

**MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO/ SBOC**

**TIPO: TÉCNICA e PREÇO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: ATÉ às 12:00 h do dia 09/06/2014.**

**LOCAL: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco**

**C. térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/**

**200, Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55)86-3216-9600, Ramal: 2301**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal**

**eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br**

**OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da**

**SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br e na Comissão Especial de Licitação/CEL/**

**SEFAZ.**

Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

*Dalva Leal Soares Tourinho*  
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

**Mário José Lacerda de Melo**  
Secretário da Fazenda

Of. 138



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 09 de junho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para Execução das Obras e Reforma da Casa do Estudante do Piauí, em Teresina-PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: **16101.15451 21 1.320**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **00**. O Edital, Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86)3216.8403, e-mail: [seinfra@infra.pi.gov.br](mailto:seinfra@infra.pi.gov.br) ou [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

*Irene Ferreira da Silva*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**José Nogueira Tapety Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 364



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2012

1º PARTICIPE: Estado do Piauí, representado neste ato pela Secretaria de Administração.

2º PARTICIPE: Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, representado pelo Secretário Alano Dourado Meneses.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 02/2012. Data: 25 de abril de 2014.

Assinaturas: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário de Administração do Estado do Piauí e Alano Dourado Meneses, Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí.

Of. 1291



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/14

**Onde se lê:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/14 **leia-se:** EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/14

**PROCESSO:** AA.900.1.031002/13-65. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA NOVO MILÊNIO LTDA.

## EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 125/14

**PROCESSO:** AA.900.1.02366/13-53, AA.900.1.015705/13-02, AA.900.1.033512/13-85 e AA.900.1.0000077/14-36. **ESPÉCIE:** Terceiro

Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/12 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LISERV – TEIXEIRA E ARAUJO LTDA,

com interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **OBJETO:**

Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada na sede da SESAPI,

onde fica acrescido ao objeto do contrato original nº 180/12 o valor de R\$

5.971,11 (cinco mil, novecentos e setenta e hum reais e onze centavos),

referente ao acréscimo de 03 (três) motoristas de veículo leve. Ficando o

valor mensal do contrato, após este Termo Aditivo, será de R\$ 132.551,73

(cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e três

centavos), o que equivale a um acréscimo de 4,72%. Fica alterada a forma e

quantitativo da Cláusula Segunda. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-

função: 122- Administração Geral; Programa: 90-Gestão e manutenção do

Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI;

Natureza de Despesa: 3390.37-Localização de Mão-de-Obra; Fonte de

Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2014.

**SIGNATÁRIOS:** MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO – Secretário de

Estado da Saúde do Piauí; DEUZELITA TEIXEIRA FRANÇA – Pela

Contratada; JOAO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA – Secretário de

Administração do Estado do Piauí – Interviente.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/14

**PROCESSO:** AA.900.1.026525/13-80. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre

a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA

NOVO MILÊNIO LTDA. **MODALIDADE:** Tomada de Preços Nº 13/2014-

CEL/SESAPI-PROSAR. **OBJETO:** Construção de 30(trinta) Módulos

Sanitários Domiciliares nas Localidades “Jenipapeiro”, “Malhada

Vermelha”, “Malhada Grande” e “Angical”, no município de São João da

Varjota-PI. **VALOR:** R\$ 187.284,02 (Cento e oitenta sete mil, duzentos e

oitenta e quatro reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Unidade Orçamentária: 170.139; Função: 10; Sub-função: 511 – Saneamento

Básico Rural; Projeto/Atividade: 2354-PROSAR/KfW; Natureza de

Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:**

Execução das obras e Serviços: 150 dias, a partir da data de recebimento

da Ordem de Serviços (19.05.14): **16.10.14;** Contrato: **31.12.2014.** **DATA**

**DA ASSINATURA:** 14.05.2014. **DATA DO REGISTRO:** 19.05.2014.

**SIGNATÁRIOS:** MIROCLÉS CAMPOS VERAS NETO - Secretário de

Estado da Saúde do Piauí; JOÃO DA CRUZ COSTA SILVA – Sócio

Administrador da Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/14

**PROCESSO:** AA.900.1.024013/12-14. **ESPÉCIE:** Contrato celebrado entre

a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ATENGENHARIA

LTDA. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Nº 92/13-SESAPI.

**OBJETO:** Execução de obra de Construção de Muro no Hospital Areolino

de Abreu, em Teresina-PI. **VALOR:** R\$ 14.218,57 (quatorze mil, duzentos e

dezoito reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO**



**ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122-Administração Geral; Programa: 90-Gestão e manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2357; Natureza de Despesa: 4490.51Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **PRAZOS:** Execução das obras e Serviços: 30 dias, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços (19.05.14): **17.06.14**; Contrato: **31.12.2014**. **DATA DA ASSINATURA:** 02.05.2014. **DATA DO REGISTRO:** 19.05.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS - Pela Contratada.

Of. 1348

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 12/2014 – CEL/SESAPI/PROSAR

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 12/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro(PI), que declarou VENCEDORA a empresa CWC CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 03.936.360/0001-98.

Teresina (PI), 14 de maio de 2014.

*Renata Meneses de Melo*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
da Secretaria de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2014

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 12/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro(PI).

Teresina(PI), 14 de maio de 2014.

*Mirócles Campos Vêras Neto*  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2014

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 12/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Construção de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) na Zona Urbana do Município de Baixa Grande do Ribeiro(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **CWC CONSTRUTORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.936.360/0001-98, cujo preço final foi **R\$ 242.068,96** (duzentos e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Teresina(PI), 14 de maio de 2014.

*Mirócles Campos Vêras Neto*  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1306

## AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 17/2014 – CEL/SESAPI/PROSAR

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 17/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Nova Varjota", no Município de Bocaina(PI), que declarou VENCEDORA a empresa **J P SERVIÇOS & CIA LTDA**, CNPJ/MF nº 09.465.236/0001-78.

Teresina (PI), 13 de maio de 2014.

*Renata Meneses de Melo*  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
da Secretaria de Estado da Saúde

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 17/2014

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 17/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Nova Varjota", no Município de Bocaina(PI).

Teresina(PI), 13 de maio de 2014.

*Mirócles Campos Vêras Neto*  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 17/2014

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 17/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade "Nova Varjota", no Município de Bocaina(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **J P SERVIÇOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.465.236/0001-78, cujo preço final foi **R\$ 491.271,78** (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Teresina(PI), 13 de maio de 2014.

*Mirócles Campos Vêras Neto*  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1295



**INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA – IDTNP  
TERESINA - PI**  
**OBJETO: CARTUCHOS E TONNERS ORIGINAIS**  
**CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA**  
**CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

**OBJETO:**  
**A Cláusula Terceira passará a vigorar com a seguinte redação:**  
**A vigência a qual se refere à Cláusula Terceira do Instrumento que ora se aditiva continuará sendo de 12 (doze) meses, começando a contar da data de 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2014 (dois mil e catorze), tudo conforme possibilidade legal contida no artigo 57 II, da lei nº 8.666/93.**

**DATA:** 20 DE MAIO DE 2014  
**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93

Teresina (PI), 20 de maio de 2014.

**Dr. WALFRIDO SALMITO DE ALMEIDA NETO**  
**DIRETOR GERAL DO IDTNP**

Of. 086





ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 37/2013

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS AOS SERVIDORES DESTA SECRETARIA

A SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS, com sede e foro na cidade de Teresina – PI, situada no Centro Administrativo, Bloco “G”, 2º andar, neste ato representada pela sua titular Secretária Ana Paula Mendes de Araújo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.854/0001-50, sediada na Rua Santa Catarina, nº 671, Bairro Piçarra, CEP nº 64.015-090, em Teresina – PI, representada neste ato por Benedito Oliveira Sobrinho, CPF nº 646.546.643-00, RG nº 2.057.183 SSP/PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de rescisão do Contrato de prestação de serviços nº 37/2013, celebrado em 2012, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base na cláusula sétima a contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo a CONTRATADA receber o que lhe for devido até a data de rescisão, pelos serviços realmente prestados. Conforme o art. 78 da Lei nº 8.666/93 “Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos”. Nos termos da cláusula quinta, a contratada não vem cumprindo com os serviços sob o aspecto quantitativo e qualitativo, descumprindo, desta forma as cláusulas contratuais estabelecidas. O contrato, segundo o processo licitatório 008/2012, tem prazo de vigência de 03 (três) meses, contados da data de entrega da Ordem de Serviço, tendo sido renovado em janeiro de 2014, encontrando-se, portanto vencido. Desta forma, segundo o art. 79 da Lei nº 8.666/93 “A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior”, de acordo com justificativas inseridas no Processo Administrativo de nº 2775/2012

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a conveniência e oportunidade para a Administração Pública Estadual fica rescindindo totalmente o Contrato de nº 37/2013, do Processo nº 1935/2013, por decisão motivada e fundamentada pela Contratante.

E, por estar justo, a Contratante assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos legais.

Teresina-PI, 19 de maio de 2014

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí

Of. 280



## AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, constituída pela Portaria Nº 045/2014, torna público que foram consideradas habilitadas para continuarem participando das fases subsequentes do certame referenciado, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas do Edital referenciado as empresas PAC ENGENHARIA LTDA, GL EMPREENDIMENTOS LTDA e CONSTRUTORA HIDROS LTDA, uma vez que atenderam satisfatoriamente as normas propugnadas pelo Edital e inabilitada a empresa RM ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pelo

descumprimento do subitem b.3 do item 13.4 do Edital, pois não apresentou o comprovante do recolhimento do FGTS relativo ao profissional indicado. A ata com as justificativas da decisão e os demais documentos que consubstanciaram o resultado prolatado encontram-se à disposição das empresas interessadas no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data desta publicação, o prazo para interposição de recurso relativo a esta fase.

Teresina(PI), 19 de maio de 2014

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 016/2014

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2014, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para Execução das obras de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, Rodovias: PI – 469; 120; 237; 224; 225, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acesso de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos para o Território de Desenvolvimento Vale do Sambito, com uma extensão de 220,00 km. As empresas interessadas poderão obter o Edital de Concorrência, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação – CEL, no 2º andar, do prédio do edifício sede do DER/PI. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal do expediente (7:30 às 13:30), mediante o recolhimento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, junto a Tesouraria desta Autarquia, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas.

Teresina, 20 de maio de 2014.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos  
Presidente da CEL/DER-PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 31



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2014-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1800/2014

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM REGIME AMBULATORIAL PARA TODOS OS EMPREGADOS DA AGESPISA, ATIVOS E INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Justificativa:** Parecer Jurídico nº 10/14- Assessoria Jurídica da Presidência.

**Ratificação:** de 19 de maio de 2014

**Valor a Contratar:** Per capita de R\$ 148,62 (Cento e quarenta e oito reais sessenta e dois centavos)

**Empresa Contratada:** HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
CNPJ-00.361.325/0001-08

**ENDEREÇO:** Av. Frei Serafim nº 2155- Teresina-Pi.

Teresina, 20 de maio de 2014

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes  
Diretor-Presidente

Of. 643



**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

FIRMA: Hertz Empreendimentos Elétricos Ltda.  
C.N.P.J.: 01.721.578/0001-08.  
OBJETO: Reforma preventiva e corretiva da rede aérea primária de 13,8kv trifásica e afins do complexo ETA's.  
VALOR GLOBAL: R\$ 248.551,43 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, quarenta e três centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Estadual/Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2014

FIRMA: Elster Medição de Água S/A.  
C.N.P.J.: 21.581.509/0001-45.  
OBJETO: Aquisição de 30.000 (trinta mil) hidrômetros taquimétricos, tipo multijato.  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2013

FIRMA: Geoplan – Consultoria Planejamento e Serviços Ltda.  
C.N.P.J.: 63.347.371/0001-64.  
OBJETO: Manutenção da rede de distribuição em tubulação de até 75mm e ramais prediais até 1<sup>o</sup>/2<sup>o</sup>, em qualquer tipo de material do sistema de abastecimento de água potável, da Cidade de Teresina – PI, LOTE II – ELOSUL.  
VALOR MENSAL: R\$ 230.438,91 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais, noventa e um centavos).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013

FIRMA: Tecnoçoços Ltda.  
C.N.P.J.: 00.423.450/0001-97.  
OBJETO: Perfuração de 02 (dois) poços tubulares da ETA de Altos – PI, Lote I.  
VALOR GLOBAL: R\$ 85.306,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e seis reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2013

FIRMA: Beraca Sabará Químicos e Ingredientes S/A.  
C.N.P.J.: 12.884.672/0003-58.  
OBJETO: Aquisição de 162t (cento e sessenta e duas toneladas) de cloro liquefeito (clorogás).  
VALOR TONELADA: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

FIRMA: Poços Brasília Ltda.  
C.N.P.J.: 03.975.147/0001-95.  
OBJETO: Perfuração de 03 (três) poços tubulares na Cidade de Parnaíba – PI.  
VALOR GLOBAL: R\$ 137.118,00 (cento e trinta e sete mil, cento e dezoito reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2014 AO CONTRATO Nº 03/2010

FIRMA: Microserv Comércio e Serviços Ltda.  
C.N.P.J.: 73.852.873/0001-87.  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente

**AGESPISA**



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014

FIRMA: L.H.V. Mendes Soluções em TI Ltda.  
C.N.P.J.: 13.771.327/0001-09.  
OBJETO: Aquisição e instalação de sistema de protocolo e gestão de documento em todas as unidades da Agespisa.  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.992,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).  
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**  
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**ATO RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO  
TEX CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 – RR -ADH/PI –  
Repetição parcial (Lote I).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000190/13-ADH/PI.  
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o  
resultado da fase de classificação: Foi declarada desclassificada a  
Empresa F. RAMALHO LTDA e classificada a CP ENGENHARIA LTDA.  
Teresina(PI), 14 de maio de 2014.**

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

**Of. 425**

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO  
##TEX CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000811/13-60 – ADH/PI.  
OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para execução  
das obras e serviços de complementação da escola fundamental  
com 17 salas – P-3, no Residencial Jacinta Andrade, em Teresina-  
PI.  
REGIME: Empreitada por preço global.  
TIPO: Menor preço, adjudicação por Lote.  
DATA DA SESSÃO: 25/06/2014.  
HORÁRIO: 08:30 horas. (horário local).  
LOCAL: Sala da CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacio-  
nal do Piauí – ADH/PI, 5º andar - edifício sede, na Avenida José  
dos Santos e Silva, 1155, centro, em Teresina/PI.  
Fone 86 3223 3713 – Fax: (86)3221-1980.  
Teresina(PI), 14 de maio de 2014.

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO  
##TEX CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.001488/13-43 – ADH/PI.  
OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para execução  
das obras e serviços de complementação da escola fundamental  
com 17 salas – P-4, no Residencial Jacinta Andrade, em Teresina-  
PI.  
REGIME: Empreitada por preço global.  
TIPO: Menor preço, adjudicação por Lote.  
DATA DA SESSÃO: 26/06/2014.  
HORÁRIO: 08:30 horas. (horário local).  
LOCAL: Sala da CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacio-  
nal do Piauí – ADH/PI, 5º andar - edifício sede, na Avenida José  
dos Santos e Silva, 1155, centro, em Teresina/PI.  
Fone 86 3223 3713 – Fax: (86)3221-1980.  
Teresina(PI), 14 de maio de 2014.

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO  
##TEX CONCORRÊNCIA Nº 003/2014 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000834/13  
-97 ADH/PI.

OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para execução  
das obras e serviços de complementação de 110 unidades  
habitacionais, no Residencial Jacinta Andrade, em Teresina  
PI.

REGIME: Empreitada por preço global.  
TIPO: Menor preço, adjudicação por Lote.  
DATA DA SESSÃO: 27/06/2014.  
HORÁRIO: 08:30 horas. (horário local).  
LOCAL: Sala da CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacio-  
nal do Piauí – ADH/PI, 5º andar - edifício sede, na Avenida José  
dos Santos e Silva, 1155, centro, em Teresina/PI.  
Fone 86 3223 3713 – Fax: (86)3221-1980.  
Teresina(PI), 14 de maio de 2014.

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO  
##TEX TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000823-13-85.  
OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para elabora-  
ção de projetos técnicos de urbanização de assentamento precá-  
rio (FNHIS), bairro Paroquial, em Picos - Piauí.  
REGIME: Empreitada por preço global.  
TIPO: Técnica e preço.  
DATA DA SESSÃO: 08/07/2014.  
HORÁRIO: 08 :30 horas. (horário local).  
LOCAL: Sala da CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacio-  
nal do Piauí – 5º andar - edifício sede, na Avenida José dos Santos  
e Silva, 1155, Centro, em Teresina/PI.  
Fone 86 3223 5261 – Fax: (86)3221-1980.  
Teresina (PI), 14 de maio de 2014.

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO  
##TEX TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 – ADH/PI.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000756/13-15.  
OBJETO: contratação de empresa(s) de engenharia para elabora-  
ção de projetos técnicos de urbanização de assentamento precá-  
rio (FNHIS) – bairro São José, em Parnaíba-PI.  
REGIME: Empreitada por preço global.  
TIPO: Técnica e preço.  
DATA DA SESSÃO: 09/07/2014.  
HORÁRIO: 08 :30 horas. (horário local).  
LOCAL: Sala da CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacio-  
nal do Piauí – 5º andar - edifício sede, na Avenida José dos Santos  
e Silva, 1155, Centro, em Teresina/PI.  
Fone 86 3223 5261 – Fax: (86)3221-1980.  
Teresina (PI), 14 de maio de 2014.

##ASS Igor Miranda de Carvalho  
###CARGO Presidente da CPL

Publique-se.

**Gilberto Gomes Medeiros**  
Diretor Geral

**Of. 460**

Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí -**IDEPI****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2014**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 017/2014**, que tem como objeto o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído. Trecho: Entronc. PI- 213 (Cocal / Povoado Pirangi) / Povoado Jabuti (Divisa Piauí / Ceará), com extensão de 19,080 km. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 20 de junho de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, segundo a Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347 no elemento despesa 4490-51 na fonte 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2014.  
**Frederico Herbert Párgels de Sá**  
Coordenador de Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 018/2014**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 018/2014**, que tem como objeto o Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) com banho diluído. Trecho: Brasileira / Entronc. PI- 111 (Parque Nacional de Sete Cidades), com extensão de 10,275 km. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **10:00 horas do dia 20 de junho de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, segundo a Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347 no elemento despesa 4490-51 na fonte 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 20 de maio de 2014.  
**Frederico Herbert Párgels de Sá**  
Coordenador de Licitações

Of. 584

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 003/2014**, que tem como objeto a implantação do sistema de abastecimento d'água, nos povoados: Caçimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no município de Dom Inocêncio-PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:30 horas do dia 23 de junho de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da FUNASA/ Governo do Estado do Piauí, segundo a Classificação Orçamentária: 16208.18544211.349 no elemento despesa 4490-51 na fonte 00/10. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: [idepi09@yahoo.com.br](mailto:idepi09@yahoo.com.br), de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de maio de 2014.

**Frederico Herbert Párgels de Sá**  
Coordenador de Licitações

Of. 586

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO**

REFERÊNCIA: Contrato Nº 002/2014 de Locação de Imóvel.

LOCADOR: Associação Comercial Piauiense.

LOCATÁRIO: JUCEPI – Junta Comercial do Estado do Piauí.

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Senador Teodoro Pacheco, 988, Sala 305, no terceiro pavimento do endereço acima indicado, pelo prazo de 12 meses.

VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta Reais) mais as obrigações acessórias conforme cláusula 5ª do contrato.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do orçamento da JUCEPI / Tesouro Estadual: Plano Interno 2278, Elemento de Despesa 3390.39 e Fonte 0100001001.

VIGÊNCIA: 01 de Março de 2014 à 28 de Fevereiro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2014.

SIGNATÁRIOS: José Eduardo Pereira Filho – Presidente da JUCEPI e José Alves de Sousa Neto – Diretor Tesoureiro da Associação Comercial Piauiense.

Of. 084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 056/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 02/06/2014, às 11:30h, tendo como objeto contratação de instalação e manutenção de centrais de ar, bebedouro, geladeira e freezers para a Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADACAO, IPTU, FEPE OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, FMAS, IGD- PBF, IGD-SUAS, RECURSOS DO SUS E RECURSOS PRÓPRIOS FMS. VALOR ESTIMADO R\$ 102.100,00. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PICOS – PI, através da CPL, torna público, que adiou a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 051/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para 02/06/2014, às 09:00h, tendo como objeto aquisição de caminhão com câmara frigorífica de 03 eixos e 220cv, para o fortalecimento da cajucultura do município de Picos – PI de acordo com o convênio 795033/2013. RECURSO: Convênio 795033/2013, FM, ICMS, IPVA, FEP, ARRECADACAO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 322.604,17. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 20 de maio de 2014.

Zenaide Leal de Sousa  
Pregoeira Oficial**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo Pregão Presencial- SRP nº 037/2013.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de cimento para as obras da Prefeitura Municipal de Picos. Contratante: Secretaria Municipal de Administração. Contratado: J. F. DA SILVA CIMENTO- ME. Vigência: a partir da assinatura do termo aditivo até o término do contrato primitivo. Valor: acréscimo do preço unitário do item cimento com preço anterior de R\$ 21,50 para preço atual R\$ 25,00. Recursos: ICMS, IPVA, ARRECADACAO, FMT, FUNDEB 40%, FMS e outras receitas próprias. Data da assinatura do Termo Aditivo: 14/05/2014.

Picos (PI), 14 de maio de 2014.

Zenaide Leal de Sousa  
Pregoeira.

P.P. 17144



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Dispensa de Licitação nº 04/2014 - Ref. Proc. nº PGE/2014041576-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Reparo nos ar condicionados da PGE-PI	Art. 24,II da Lei 8.666/93.	Contratado: R\$1.840,00	PGE-PI e SERVIÇO FRIO-(CNPJ nº07716434/0001-31)
			Ordem de Serviço, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
14/04/2014	Condicional a validade da proposta, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 516

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Extrato de publicação - Justificativa de Inexigibilidade Dispensa de Licitação nº 04/2014 - Ref. Proc. nº PGE/2014003677-0			
Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Aquisição dos Livros "Legislação Básica da Administração Pública do Estado do Piauí" e "As Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro no Piauí"	Art. 25, caput da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 7.300,00	PGE-PI e Livraria Anchieta (CNPJ nº 05.775.188/0004-06)
			Ordem de Serviço, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
20/05/2014	Condicional a validade da proposta, com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio.	Dotação Orçamentária da PGE	

Of. 533

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014

**OBJETO:** Aquisição de uma ambulância, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boqueirão do Piauí.

**DATADA SESSÃO:** 04/06/2014.

**HORÁRIO:** 10:00 horas.

**LOCAL:** Na sede provisória da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, situada na Rua 26 de Janeiro, sem número, Centro, Boqueirão do Piauí-PI.

**INFORMAÇÕES:** Na sede provisória da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, situada na Rua 26 de Janeiro, sem número, Centro, Boqueirão do Piauí-PI, no horário de 08:00 às 12:00h.

P.P. 17142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Concorrência Nº 001/14 - C.PL

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e ADJUDICAÇÃO GLOBAL, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 20/06/2014 às 07h30min. **OBJETO:** Execução das obras e serviços relativos à reforma com ampliação do Hospital Dirceu Mendes Arcoverde, para atender às necessidades do Município de Água Branca-PI. **Fonte de Recursos:** Governo do Estado do Piauí/Ministério da Saúde/Receitas próprias/Orçamento Geral do Município. Valor estimado: R\$ 8.387.818,68 (oito milhões trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Água Branca (PI), 20 de maio de 2014.  
Antonio Moraes Sobral Neto  
Presidente CPL

P.P. 17146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em 02/06/2014, às 10:30h, tendo como objeto contratação de prestação de serviços de mecânica para linha leve, linha pesada, alinhamento, balanceamento, funilaria, pintura, torno mecânico e tapeçaria para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Picos. **RECURSO:** RECURSOS DO SUS, MACH, SAMU, PAB-FIXO E RECURSOS PRÓPRIOS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 455.486,00. **EDITAL:** na Rua Marcos Parente, 155, centro.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS - PI, através da CPL, torna público, que adiou licitação, Sistema Registro de Preços, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para 30/05/2014, às 09:00h, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e material de limpeza em geral para a Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias através de Sistema de Registro de Preço. **RECURSO:** FPM, ICMS, IPVA, ARRECADADAÇÃO, ITR, FEP E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FUNDEB, QSE, PNAE, EJA, PNAC, PEAT, PEATE-EJA, PNATE-EJA, PNAT, MDE, FNDE, PNATE-EE, PEATEE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FMAS, IGD-SUAS, IGD-PBF, PAIF/CRAS, ACESSUAS, CREAS, PFMC, PFMC/MSE, PBV, PBVA/SCFV, RECURSO DO SUS E RECURSOS PRÓPRIOS FMS. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.183.555,00. **EDITAL:** na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 20 de maio de 2014.  
Zenaide Leal de Sousa  
Pregoeira

P.P. 17147

OUTROS

SECOM - Aquicultura Indústria e Comércio S/A torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a renovação de Licença de Operação (LO) para a criação de camarão marinho em cativeiro (viveiros) na Fazenda Pontal do Anel, S/N - Luis Correia - PI. Já foi apresentado estudo de impacto ambiental.

SECOM - Aquicultura Indústria e Comércio S/A torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) para a Indústria de Beneficiamento de camarão marinho na Fazenda Pontal do Anel, S/N - Luis Correia - PI. Já foi apresentado estudo de impacto ambiental.

SECOM - Aquicultura Indústria e Comércio S/A torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação (LO) para o Laboratório de Pós-Larvas de camarão marinho na Fazenda Pontal do Anel, S/N - Luis Correia - PI. Já foi apresentado estudo de impacto ambiental.

P.P. 17143



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI E UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB  
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2014**

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação -PREG e da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e cadastro reserva de Tutores de Apoio Presencial para o Curso de Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNPAP.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino a Distância da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI).

1.2 O presente processo de seleção destina-se ao provimento de 02 (duas) vagas de Tutor de Apoio Presencial e formação de cadastro reserva com atuação no Curso de Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNPAP.

1.3 A seleção para Tutor de Apoio Presencial de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Etapas, conforme o item 6.

1.4 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

1.5 As etapas serão realizadas nas cidades de origem da vaga referente ao Polo de Apoio Presencial UAB do Estado do Piauí, nos municípios de Piri-piri e Oeiras.

1.5.1 A avaliação de títulos será analisada por uma banca examinadora em Teresina, sede no NEAD.

1.5.2 A inscrição será protocolada no Polo de Apoio Presencial UAB de concorrência.

1.6 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas contidas neste documento.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Dentre as atribuições do Tutor de Apoio Presencial, estão:

- conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso ofertados pelo Polo;
- interagir com os alunos nas diversas atividades presenciais no Polo UAB de atuação;
- postar as atividades realizadas no Polo de atuação;
- realizar atividades presenciais, incluindo avaliações, bem como auxiliar o tutor a distância em todos os momentos do encontro presencial;
- atualizar os alunos quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- orientar os alunos quanto ao uso da plataforma Moodle, visando capacitá-lo para realização das atividades de ensino-aprendizagem do curso;
- viabilizar atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussões presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- articular ações entre os estudantes, Coordenador de Polo, de Curso e de Tutoria, visando à troca de experiências e/ou solução de demandas acadêmicas;
- participar das reuniões de coordenação bem como interagir com os tutores a distância e professores das disciplinas, tanto de forma presencial, como virtual, via plataforma;
- fornecer feedback ao professor da disciplina, ao coordenador do curso, de tutoria e tutores a

distância sobre a qualidade do material didático e possíveis dificuldades de aprendizagem dos alunos;

k) propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;

l) participar dos fóruns de discussão incentivando o processo de interação;

m) informar à coordenação do curso e de tutoria as eventuais ocorrências do Curso/Polo;

n) apresentar, mensalmente, relatório de atividades de tutoria, encaminhando-o para a Coordenação do Curso, de Tutoria, de Polo, incluindo o demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais;

o) participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso;

p) outras atribuições correlatas à atuação de tutor de apoio presencial.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas e formação de cadastro reserva na função de Tutor de Apoio Presencial, como bolsista, para atuar no Polo de Piri-piri-PI e Oeiras - PI no Curso de Bacharelado em Administração Pública do PNPAP, (ANEXO I).

## 4. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

4.1 As inscrições para este Processo de Seleção Simplificado de Tutores de Apoio Presencial serão realizadas no período de 26 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>;

4.2 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou pelo envio ao polo por empresas de correspondência.

4.3 A entrega ou envio do Formulário de inscrição e dos documentos discriminados no item 5 deverá ser somente no Polo Presencial do NEAD/UESPI o qual será pleiteada a vaga até o dia 31 de maio de 2014, a seguir relacionados:

CIDADES	ENDEREÇO
OEIRAS	Av. Candido Martins Nº 67, Bairro: Centro, CEP: 64500000, Oeiras-PI
PIRIPIRI	Av. Marechal Castelo Branco Nº: 180, Bairro: Petecas, CEP: 64260000, Piri-piri-PI

4.4 O candidato deverá especificar, no envelope de documentação, o número do Edital para o qual estará concorrendo, como também, o Curso e o Cargo.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

5.1 A inscrição é gratuita;

**5.2 A inscrição será admitida, somente, com a entrega do Formulário de inscrição e dos documentos discriminados abaixo no Polo de Apoio Presencial, referidos acima no item 4.3 do NEAD/UESPI, até o dia 31 de maio de 2014;**

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido que se encontra disponível no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>;

b) Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF, quitação com a Justiça Eleitoral e da Carteira de Reservista para o gênero masculino;

**c) Curriculum Lattes;**

d) Cópias de todos os Títulos constantes no *Curriculum Lattes*.

e) Comprovante atualizado de residência no município do Polo ou em região circunvizinha numa distância de até 40 km do mesmo;

f) Declarações, devidamente preenchidas e assinadas, concordando com as normas da seleção contidas neste Edital conforme ANEXOS IV e V;

g) Possuir habilidades no uso de computador e recursos de comunicação *online*, como *internet*, *e-mail*, *chat*, *fórum* e outros.

5.3 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, conforme o disposto no §3º do artigo 236 da Constituição Federal.

5.4. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NEAD/UESPI e a Comissão Geral do Processo Seletivo do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital. Verificada qualquer destas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, e ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5 Possuir formação de nível superior na área ou área afim de concorrência e, no mínimo, **especialização** comprovada por cópia do Diploma, Certificado ou Certidão, com o histórico escolar;

5.6 Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico e/ou superior ou estar cursando mestrado ou doutorado;

5.7 Será aceita apenas uma inscrição por candidato;

5.8 Declaração de disponibilidade de 20h semanais, inclusive nos finais de semana, para desenvolver atividades relativas ao seu trabalho e assinar Termo de Compromisso, declarando essa disponibilidade, conforme ANEXOS IV e V;

5.9 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues nos endereços mencionados acima;

5.10 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação, implicará o indeferimento da inscrição;

5.11 Os candidatos classificados podem ser chamados para ocupar uma vaga, caso o selecionado(a) desista ou não esteja apto(a) a assumir o cargo de Tutor(a) de Apoio Presencial.

5.12 Ser aprovado no processo seletivo simplificado.

5.13 Estar em pleno exercício dos direitos civis, políticos e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares.

5.14 Cumprir as determinações deste Edital.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Tutor de Apoio Presencial de que trata

este Edital constará de 2 (duas) Etapas:

6.2 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado com cópia dos Títulos, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO III.

6.2.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que **comprovados**, os especificados no ANEXO III.

6.2.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.3 SEGUNDA ETAPA: **Entrevista – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos). Esta etapa terá peso 2 (dois);

6.3.1 Esta etapa será constituída de uma entrevista efetuada por uma Banca Examinadora e realizada no Polo de Apoio Presencial UAB de origem da inscrição;

6.3.2 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

6.3.3 Será desclassificado e eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos.

6.4 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial de que trata este Edital, será obtido através de média ponderada do **Curriculo Lattes comprovado com cópias dos Títulos** e da nota obtida na **Entrevista**, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{3 \times PT + 2 \times Et}{5}$$

MF = Média Final

PT = Prova de Títulos

Et = Entrevista

6.5 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem as atividades de Tutor de Apoio Presencial com atuação no curso de Bacharelado em Administração Pública do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP, na modalidade Educação a Distância ofertadas pelo NEAD/UESPI/UAB, respeitará a ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, o critério será o de maior experiência no ensino superior.



## 7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO PRESENCIAL

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial será conduzido pelo Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no **Curriculum lattes comprovados**, do Formulário de Inscrição e pelas avaliações da Entrevista;

7.2 Os Títulos constantes no **Curriculum Lattes comprovados** deverão ser entregues na forma de **cópias** e não será aceito complementação de documentação posterior à data de postagem;

7.3 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO III, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001;

7.4 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado no ANEXO III, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE);

7.5 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.4, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO III, serão desconsiderados.

## 8. CARGA HORÁRIA

8.1 Os Tutores de Apoio Presencial deverão cumprir carga horária de 20 horas semanais, incluindo atividades aos fins de semana. Os horários serão, posteriormente, definidos com a Direção do NEAD/UESPI, com a Coordenação de Polo, Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso ao qual estará vinculado, considerando os ajustes necessários para o bom funcionamento do curso e do Polo.

## 9. BOLSA

9.1 O valor da bolsa para Tutor de Apoio Presencial é de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, sem vínculo empregatício.

9.2 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pela Resolução/FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

9.3 O período de prestação de serviço é vinculado às necessidades do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí/Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), à vigência do convênio do curso ao qual estiver vinculado o bolsista.

9.3.1 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da prestação de serviços da Tutoria de Apoio Presencial, inclusive no caso de licença maternidade, podendo, o tempo do vínculo, ser inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. **A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas**

**no item 5 do presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinado e encaminhado à CAPES, bem como a falta de presença física no polo UAB e a diminuição do número de alunos**, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre os quantitativos mínimos de vagas por polos e de vagas por curso, por modalidade de curso.

9.4 Os tutores bolsistas da CAPES/CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação, poderão atuar nas Instituições Públicas de Ensino Superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas duas agências. No entanto, a autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista esteja matriculado, com a devida anuência do orientador, conforme preconiza Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

## 9. DA VALIDADE DO EDITAL

10.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Tutor de Apoio Presencial que trata deste Edital será válido por 1 (um) ano a contar da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento do exercício das atividades relacionadas à atuação de Tutor de Apoio Presencial implicará desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/ nº 01 de 15 julho de 2010.

10.3 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como Tutor de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Tutor de Apoio Presencial deverá ser preenchida/feita pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

10.4 O candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, participar de um Curso de Capacitação com duração de 8h/a presencial, através de atividades realizadas diretamente na plataforma Moodle.

10.5 Ao bolsista, atuando na função de Tutor de Apoio Presencial, não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.6 A documentação entregue ou enviada pelos candidatos não será devolvida ao mesmo após a finalização do Processo Seletivo Simplificado para Tutores de Apoio Presencial.

10.7 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância -



NEAD/UESPI.

10.8 A interposição de recursos contra os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular, da entrevista e do resultado final deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO II), de forma presencial, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 17:00h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.

10.9 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

10.10 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelos telefones (86) 3213 – 5471 ou 3213-1182 (Ramal 308) e no do polo: (86) 3276-1894 (89) 3462-2599.

Teresina-PI, 19 de maio de 2014

**Margareth Torres de Alencar Costa**  
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

**Ailma do Nascimento Silva**  
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

## ANEXO I

**CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

POLO	CURSO	VAGA(S)
Piripiri-PI	Bacharelado em Administração Pública	1 + CR
Oeiras – PI	Bacharelado em Administração Pública	1 + CR

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital	19/05/2014
Inscrições	26/05/14 a 31/05/14
Entrega da inscrição	26/05/14 a 31/05/14
Resultado da homologação das inscrições	05/06/2014
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	06/06/2014
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	09/06/2014
Resultado da fase de análise curricular	13/06/2014
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	16/06/2014
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	18/06/2014
Entrevista	21/06/2014
Resultado da etapa referente a entrevista	24/06/2014
Interposição de recurso contra o resultado da entrevista	25/06/2014
Publicação dos recursos contra o resultado da entrevista	27/06/2014
Resultado Final	30/06/2014

**Observação:** Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

## ANEXO III

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

#### TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. Titulação	Pontos	Máximo
Doutorado	30	30
Mestrado na Área de Atuação	20	20
Especialização	15	15
Graduação	10	10
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)		
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):	Pontos	Máximo
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual	10,0	50,0
b) co-autoria	6,0	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		



a) autoria individual	5,0	25,0
b) co-autoria	4,0	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual	3,0	15,0
b) co-autoria	2,0	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual	2,0	10,0
b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	1,0	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	10,0	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente...	5,0	10,0
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS</b>	<b>Nacional</b>	<b>Internacional</b>
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador. de projeto de pesquisa científica	2 (c/ fomento)	2 (s/ fomento)
<b>4. Orientações/</b>	<b>Orientador</b>	<b>Coorientador</b>

Coorientações	Concluída		Andamento		Concluída		Andamento	
	Ptos/ unid.	Máx. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Pts	Ptos/ Unid.	Max. Ptos
Doutorado	7	35	5	25	3,5	17,5	3	15
Mestrado	4	20	2	10	2,5	10,5	1,5	7,5
Especialização	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
TCC	2	10	1	5	1	5	0,5	2,5
PIBIC e/ou IC	1,5	7,5	1	5	0,5	2,5	0,25	1,5
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS</b>							<b>PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR</b>	
<b>5.1. Participação:</b>							<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
5.1.1. Em Banca Examinadora:								
5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior							2,0	10,0
5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública							1,0	5,0
5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese							1,5	7,5
5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)							0,5	2,5
<b>5.2 Participação em Eventos</b>							<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor							1,0	5,0
5.2.2 Comunicação							1,0	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso							1,0	5,0
<b>6. Experiência profissional</b>							<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>
Docência no ensino superior							3 por período letivo	15
Docência no ensino básico							1por ano	05

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR DE APOIO

#### PRESENCIAL

Declaro para os devidos fins que eu.....  
..... CPF:....., Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....nº.....  
Bairro:.....Complementação:....., na cidade de ..... telefones:.....,e-mail:....., candidato (a) à vaga de Tutor de Apoio Presencial para o Curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor de Apoio Presencial.

Neste sentido **COMPROMETO-ME** respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Tutor de Apoio Presencial:

I - dedicação ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária das disciplinas no Curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, serviço que será desenvolvido no Polo \_\_\_\_\_, conforme horário estabelecido pela Coordenação do Curso e de Polo.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES.

III – Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Tutor de Apoio Presencial discriminadas no item 2 deste Edital.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

Local, \_\_\_\_\_

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu .....  
....., CPF: ....., Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....na.....  
nº.....Bairro:.....Complementação:.....  
telefones:..... e-mail:....., candidato (a) à vaga de Tutor de Apoio Presencial para o Curso de Bacharelado em Administração Pública - PNAP, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor de Apoio Local e, nesse sentido **COMPROMETO-ME** a respeitar todas as cláusulas descritas no EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2014 ou abaixo no que diz respeito às funções do cargo:

- Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Apresentar o plano de ensino detalhado sugerido para os padrões da EAD;
- Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;
- Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;
- Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- Coordenar os tutores a distância e orientá-los na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.
- Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;
- Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência,



Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Político Pedagógico e orientações do coordenador de curso;

s) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

t) Produzir o material audiovisual da disciplina pela qual está concorrendo;

u) Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPE/MEC, ou quando solicitado;

v) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, bem como as cadernetas.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na Resolução FNDE/CD nº 29/2008, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

\_\_\_\_\_(PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Of. 103**

ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS/A COM SEDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI, CNPJ Nº 07.231.103/0012-64, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS-SEMAR, PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E OUTORGA DE USO PARA REGULARIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE 6 (SEIS) POÇOS TUBULARES NA LOCALIDADE FAZ. GENIPAPO, OBJETIVANDO IRRIGAÇÃO, **POÇO 01:** LATITUDE (S): 08°01'56,8" - LONGITUDE: (W) 42°54'28,75", **POÇO 02:** LATITUDE (S): 08°12'06,52" - LONGITUDE: (W) 42°54'36,94", **POÇO 03:** LATITUDE (S): 08°11'57,8" - LONGITUDE: (W) 42°54'23,4", **POÇO 04:** LATITUDE (S): 08°12'00,88" - LONGITUDE: (W) 42°54'25,96", **POÇO 05:** LATITUDE (S): 08°12'02,52" - LONGITUDE: (W) 42°54'17,3", **POÇO 06:** LATITUDE (S): 08°11'59,88" - LONGITUDE: (W) 42°54'36,36", TODOS COM VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO DE 108.000M³/ANO, TODOS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CANTO DO BURITI-PI, BACIA DO RIO ITAUEIRA

**P.P. 17140**

“A CERÂMICA STRUTURAL LTDA” empresa brasileira, com C.N.P.J nº 06.305.607/0001-66, sede na BR 343 Km 257, município de Campo Maior-PI torna público que recebeu junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CAMPO MAIOR-PI a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 050, para atividade de fabricação de material cerâmico vermelho no Município de Campo Maior-PI.

**P.P. 17141**

Associação dos Pequenos Agricultores Rurais da Malhada do Canto, CNPJ-15.016.537/0001-17, localizada no município de Patos do Piauí – PI, oriunda do Programa Nacional de Reforma Agrária, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia (LP) e LIO, para desenvolver atividades produtivas no cultivo de grãos, frutas, apicultura e criação de animais;

**P.P. 17145**

**GILSON FERRUCIO PINESSO**, portador do CPF Nº389.458.869-15, torna público que requereu junto à SEMAR - PI, Licença Prévia(LP), Licença de Instalação(LI) e Autorização de Desmate(AD), para **Cultivo de grãos** na FAZENDA NONOAI localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**P.P. 17137**

EDITAL

Alencar Combustíveis Ltda. – Posto Alencar, inscrito no CNPJ nº 17.190.684/0001-34, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença Prévia e de Instalação, para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Jacobina do Piauí - Piauí.

**P.P. 17139**

O Sr. **Luciano de Castro Scherer**, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.435.498-05, torna público que requereu Junto à SEMAR - PI, a prorrogação de sua Licença de Operação (L.O) nº D001270/12 – 000541/12 pelo prazo de validade, para Cultivo de Grãos de sequeiro nos Imóveis Rurais denominados **Fazenda Pequizeiro e Fazenda Prosperidade**, localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

O Sr. **Luís Carlos Wammes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.178.049-53, torna público que requereu Junto à SEMAR - PI, a prorrogação de sua Licença de Operação (L.O) nº D001274/12 – 000543/12 pelo prazo de validade, para Cultivo de Grãos de sequeiro nos Imóveis Rurais denominados **Fazenda Carolina, Fazenda Mirante do Uruçuí e Fazenda Ipê**, localizado na Zona Rural do Município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**REQUERIMENTO**

**Ilmo. Sr. Representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR,**

Erno Marcos Scherer, abaixo assinado, residente à Avenida Clériston Andrade nº 557-B, Bairro Vila Brasil no município de Barreiras (BA), brasileiro, engenheiro agrônomo, estado civil separado judicialmente, CPF sob o Nº 431.273.559-04 RG 3.152.183-1 /SSP/PR, requer a V.Sa. a Renovação da Licença De Operação (L.O) Nº D001272/12 – 000542/12, válida até 21/09/2014, do imóvel rural Fazenda Dona Francisca, para isto esta anexado a documentação exigida pela legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento,

TERESINA, 28 de JUNHO de 2012

ERNOMARCOS SCHERER

**P.P. 17138**